



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ

7ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-000 - Fone: (44)3472-2307 - E-mail:

MAR-7VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0030371-11.2019.8.16.0017

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Valor da Causa: R\$22.562,23

Exequente(s): • PAULO MARCOS DE OLIVEIRA

Executado(s): • DONIZETE DE SOUZA CAVALCANTE

DECISÃO

1. A parte executada detém apenas os direitos de 50% sobre o imóvel, tanto que a penhora se limitou a isso, conforme decisão da seq. 108.1.

Logo, ainda que se trata de bem indivisível, não há falar em penhora da integralidade do bem, como quer o exequente (seq. 302.1), pois os executados não têm do domínio registral do bem.

Todavia, considerando que a quota-parte do coproprietário, será resguardada sobre o produto da alienação dos direitos, autorizo a alienação integral dos direitos sobre o imóvel.

2. Intime-se o leiloeiro para informar se a primeira data designada foi positiva. Caso negativa, deverá retificar o edital, nos termos acima.

Intimações e diligências necessárias.

Maringá - PR, data e horário de inserção no sistema.

(assinado digitalmente)

DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN

Juíza de Direito Substituta

